



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA Nº 13 DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Em 17-06-2025

Às nove horas do dia dezessete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, na Rua Getúlio Vargas, 250, Centro, reuniram-se os senhores Vereadores membros das Comissões Permanentes: Aleixo Princival, Edson Paulo Klemba, Renato PK, Silvio Paulo Girardi e Vanderlei Lopes. Ausentes os Vereadores: Cesar Martins dos Santos, Paulo Cezar Popovicz e Sergio Mazur. Também presentes a Assessora Jurídica, advogada Ingrid Hassen Maurer, e a Assessora Legislativa, Arielly Thasliny de Souza. Dado o quórum regimental das Comissões, foram discutidas as seguintes matérias de Leis:

1) Projeto de Lei oriundo do Executivo, que autoriza receber em doação o imóvel de propriedade do Juventude Esporte Clube e dá outras providências. A assessora jurídica deu abertura à reunião e explanou sobre o teor da matéria. O projeto já havia sido encaminhado anteriormente à Casa Legislativa, em Legislaturas passadas, mas, por motivos externos, não foi concretizado. A motivação atual ocorre do interesse da entidade doadora em que o Município realize investimentos no local, especialmente construção de um campo de futebol. A advogada complementou que não há necessidade de lei específica caso não haja encargos ou obrigações da prefeitura, ressaltando, contudo, a necessidade de documentação atualizada. Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sugeriram uma emenda modificativa, à redação do art. 2º, do Projeto de Lei:

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º O imóvel doado deverá ser utilizado, para a construção de um campo municipal de futebol."

PASSE A SER LIDO:

"Art. 2º O imóvel doado deverá ser utilizado, dentre outros, para a construção de um campo municipal de futebol."

2) Projeto de Resolução de autoria da Mesa Executiva, altera a redação do artigo 3º, da Resolução nº 35, de 2023, que criou a Ouvidoria Legislativa Municipal na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Azul, na forma seguinte:

ONDE SE LÊ:

"Art. 3º A Ouvidoria Legislativa será composta por servidor designado para o cumprimento das atividades administrativas pertinentes, denominado Ouvidor-Geral, que será designado pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre os servidores efetivos da Casa com Curso Superior, com um mandato de dois anos, admitindo-se recondução".

PASSE A SER LIDO:

"Art. 3º A Ouvidoria Legislativa será composta por servidor designado para o cumprimento das atividades administrativas pertinentes, denominado Ouvidor-Geral, que será designado pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre os servidores da Casa com Curso Superior, com um mandato de dois anos, admitindo-se recondução".

Consultadas, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, manifestaram-se votos favoráveis à tramitação da matéria.

3) Emenda nº 13/2025, do Projeto de Lei Destaque de autoria da Mesa Executiva, que altera a Lei nº 1.021, de 2020. Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, altera a redação do artigo 2º. Pela proposta fica modificada a redação do art. 2º, do referido Projeto de Lei, na forma seguinte:

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º ...:

' ...

§ 1º Aos Diretores do Fundo de Previdência poderá ser concedida Função Gratificada de 1% (um por cento) a 100% (cem por cento) de seu vencimento, consistindo em uma vantagem pecuniária de caráter transitório, a fim de remunerar atividades que não são inerentes ao seu cargo de origem."

PASSE A SER LIDO:

"Art. 2º ...:

' ...

§ 1º Ao Diretor Presidente do Fundo de Previdência será concedida Gratificação de Função de 50% (cinquenta por cento) a 100% (cem por cento) do seu vencimento e aos demais Diretores, Gratificação de Função de 1% (um por cento) a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento, consistindo em uma vantagem pecuniária de caráter transitório, a fim de remunerar atividades que não são inerentes ao seu cargo de origem."

Consultadas, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, manifestaram-se votos favoráveis à tramitação da matéria.

4) Projeto de Lei oriundo do Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução do Orçamento do Município de Rio Azul para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências. Consultadas, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, manifestaram-se votos favoráveis à tramitação da matéria.

5) Projeto de Lei oriundo do Executivo, que dispõe sobre alterações à Lei nº 493/2009, de 01 de julho de 2009 – Rege o Regime do emprego público no Município de Rio Azul, e dá outras providências. Consultadas, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, manifestaram-se votos favoráveis à tramitação da matéria em segunda votação.

6) Projeto de Lei oriundo do Executivo, que obriga a fixação de placas orientadoras com nome de médicos, seus horários de atendimento e especialidades, nas recepções de todas as unidades de saúde públicas e privadas do município de Rio Azul, e dá outras providências. Após reunião com a Secretaria Municipal de Saúde, que esclareceu todas as dúvidas, os vereadores solicitaram que seja observado o contrato do convênio com o Município. Diante disso, o projeto segue em análise nas comissões permanentes.

7) Projeto de Lei oriundo do Executivo, que institui o Plano Diretor. Por se tratar de um projeto extenso, os membros solicitaram sua digitalização e o envio por e-mail a cada vereador. Ao ser constatado que nada mais havia a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião da qual eu, Arielly Thasliny, Arielly Thasliny de Souza, secretária designada, lavrei esta Ata que lida e achada conforme assinam os presentes.



Aleixo Princival



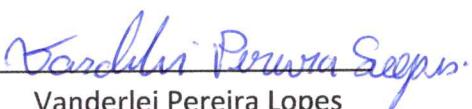
Edson Paulo Klemba



Renato PK



Silvio Paulo Girardi



Vanderlei Pereira Lopes